

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS, DA 3ª
(TERCEIRA) SÉRIE, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA**



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora "S2" – Código CVM nº 1.155

CNPJ nº 55.085.811/0001-24

Avenida Rebouças, nº 2.784, 12º andar, conjuntos 121 e 122, sala 2,
Pinheiros, CEP 05.402-500, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA DENGGO CHOCOLATES S.A.



CNPJ nº 23.244.006/0001-00

Rua Vigário Taques Bitencourt, nº 171, Santo Amaro, CEP 04.755-060, São Paulo – SP

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 15.000.000,00

(quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CR DA 3ª SÉRIE: BREXSECR0024

**REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NA CVM CONCEDIDO EM 24 DE JULHO DE 2026 SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/CRE/PRI/2026/008 PARA OS CR DA 3ª SÉRIE**

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ÉXES SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S2", sob o código 1.155, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 55.085.811/0001-24 ("Securitizadora", "Emissora" ou "Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, o início, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da oferta pública de

distribuição, de 15.000 (quinze mil) certificados de recebíveis da 3ª (terceira série), da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora ("CR da 3ª Série"), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CR da 3ª Série, qual seja, 23 de julho de 2026, o valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos do "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios para a Emissão de Certificados de Recebíveis, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Éxes Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Dengo Chocolates S.A.*", celebrado, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, em 23 de julho de 2026 ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e que o período de distribuição inicia-se com a divulgação do presente Anúncio de Início.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CR da 3ª Série, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "*Código de Ofertas Públicas*", publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA") e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", publicada pela ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA" e, quando em conjunto com Código ANBIMA, "Código ANBIMA") bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e, conforme aplicável, no artigo 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 24 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRE/PRI/2026/008 para os CR da 3ª Série.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Registro da Oferta na CVM sob o rito de registro automático	24/07/2026
2.	Divulgação deste Anúncio de Início	24/07/2026
3.	Data de início da liquidação financeira dos CR da 3ª Série	31/07/2026
4.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽³⁾	27/01/2027

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data prevista de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

5. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- Securitizadora: <https://exessecuritizadora.com.br/emissoes-page/>
- Fundos.NET:
<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCertificadosCVM>

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, OS CR DA 3ª SÉRIE ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CR DA 3ª SÉRIE E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 24 de julho de 2026.



EMISSORA E COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO

